CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº01/2020

Ao presidente Dr. Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade: CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VIRUS HIV / AIDS, CAASA - CNPJ 42.049.437/0001/60, com sede e foro nesta Capital, á Rua Rio Paraguaçú, S/Nº - Monte Serrat.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 16 de setembro de 2019

Pedro Luiz da Silva Godinho
Vereador

JUSTIFICATIVA

A CAASA, assiste, ampara e beneficia os abrigados que estejam em tratamento, e que comprovadamente não tenham condições de se auto - sustentarem. Tem como objetivo amparar em regime especial e de urgência a criança e/ou adolescentes de ambos os sexos em situação de abandono e/ou vítima de maus tratos, atendendo dentro das possibilidades do abrigo. Acolhe e garante a proteção dos infectados pelo virus HIV / AIDS, oferecendo todo o cuidado com alimentação higiene, saúde, estimula a autoconfiança e vontade de viver, presta acompanhamento Psicológico ao abrigado e à família.

No Exercício de suas finalidades institucionais, a entidade presta serviços permanente, de acordo com a sua capacidade, estrutura e serviços disponíveis, não fazendo, sob nenhum pretexto, discriminação de raça, sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religiosos, opção política ou condição social.

Os serviços beneficentes de assistência social, de saúde e educacionais, prestados pela entidade serão realizadas com recursos próprios ou provenientes de convênios com órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais, doações e/ou subvenção, projetos

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

firmados com empresa privadas e serão prestados de forma inteiramente gratuita, sem qualquer ônus para os seus beneficiários.

Salvador, 16 de setembro de 2019

Pedro Luiz da Silva Godinho